



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.202 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL NO VALOR DE R\$ 54.400,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS)”

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de MIRACATU, Estado de São Paulo no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando termos da Lei Municipal nº 2.081 de 18 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. Fica aberto no Departamento Contábil uma Transposição no valor R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais).

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER LEGISLATIVO	
02.01				PODER LEGISLATIVO	
02.01.00				PODER LEGISLATIVO	
01.031.0006.2042	4	1	3.1.90.11	Pessoal Legislativo - Agentes Políticos	
				VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	29.200,00
01.031.0007.2043	6	1	3.3.90.14	Expediente Administrativo	
				DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	16.650,00
01.031.0007.2044	12	1	3.1.90.01	Pessoal Administrativo	
				APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFOR	8.550,00
Total da Suplementação					54.400,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02				PODER LEGISLATIVO	
02.01				PODER LEGISLATIVO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

02.01.00				PODER LEGISLATIVO	
01.031.0006.2042				Pessoal Legislativo - Agentes Polí ticos	
	5	1	3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.200,00
01.031.0007.2043				Expediente Administrativo	
	10	1	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	16.650,00
01.031.0007.2044				Pessoal Administrativo	
	16	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	8.550,00
				TRABALHISTAS	
Total da Anulação de Dotação					54.400,00

Art. 3º Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Miracatu, 21 de agosto de 2025

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos